



LEI Nº 006/2006-PGMP

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS - CEAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 25 de abril de 2006, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO AMAZONAS – CEAM**, um terreno com Área de 62,10m<sup>2</sup> (Sessenta e dois metros e dez centímetros) com as seguintes confrontações:

**A Oeste (frente) com Tereza Ribeiro, 27,00 m;**

**Ao Leste (fundo) com a CEAM, 27,00 m;**

**Ao Sul: (lado esquerdo) com a CEAM, com duas linha, 1,70 m e 2,30 m;**

No referido terreno não há edificação.

**Art. 2º** - A doação a que se refere este Projeto de Lei, cuja propriedade pertence ao Município - Regulamento de Terras Patrimoniais do Município, tem como destinação, atender a necessidade da CEAM, para colocação do grupo gerador, a qual beneficiará a população parintinense na área de energia elétrica.

**Art. 3º** - Não poderá ser a área comercializada para outras finalidades, sob pena de retornar ao Patrimônio do Município, sem lhe acarretar qualquer ônus indenizatório.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, 11 de maio de 2006.

**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
Prefeito Municipal de Parintins



Procuradoria Jurídica: Rua Herbert de Azevedo s/n - Parintins- AM - CEP: 69.151-580  
E-MAIL: procuradoria@jurupari.com.br

**RA. ANACLEY GARCIA AMORIM DA SILVA**  
Procuradora Geral do Município  
Decreto nº 043/2005-PGMP